Certificamos que publiquei no placard da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Em, ___/___/___

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Certificamos que publiquei no placard da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Em, 01/12/2023

Laiane Ferreira Galvão
Chefe de Controle Interno
Portaria 02/2023
Câmara Municipal de Taguatinga - TO

EDITAL n.º 01/2023

Convocação para Eleição para Renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Taguatinga – TO para a Sessão Legislativa de 2024.

A VEREADORA PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TAGUANTINGA – TO, Senhora **FABIOLA DE OLIVEIRA RODRIGUES COSTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o artigo 13 do Regimento Interno desta Casa o qual prevê que a Eleição para renovação da Mesa Diretora ocorrerá na última sessão ordinária da Sessão Legislativa;

CONSIDERANDO, o princípio Constitucional da Publicidade e, para evitar qualquer narrativa de nulidade da Eleição da Mesa Diretora por desconhecimento;

CONSIDERANDO, que a Eleição da Mesa Diretora para a 2º, 3º e 4º Sessão Legislativa sempre ocorreu na última sessão ordinária de cada ano;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a Eleição de Renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Taguatinga – TO para a Sessão Legislativa de 2024 que ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2023 às 19hs, em sessão ordinária, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Taguatinga – TO.

Art. 2º - CONVOCAR os Nobres Vereadores para participar da Eleição de Renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Taguatinga – TO para a Sessão Legislativa de 2024, de acordo com as seguintes normas.

Art. 3º - A eleição far-se-á por escrutínio secreto, exigida à presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

I - O registro, junto à Mesa Diretora dos trabalhos dar-se-á até 05 (cinco) minutos antes da sessão da eleição e início da sessão ordinária, por chapa completa, devendo constar no pedido:

a) o nome de cada candidato componente da Chapa e sua assinatura;

b) a indicação do cargo a que cada candidato concorrerá.

§1º - Havendo desistência justificada de algum membro de chapa inscrita, que deverá ser sempre por escrito, este poderá ser substituído a qualquer tempo, antes da sessão em que ocorrerá a eleição.

§2º - As cédulas da eleição deverão conter no verso a assinatura do Presidente e do 1º Secretário.

II - O Vereador só poderá participar de uma chapa;

a) Caso ocorra do vereador estar inscrito em mais de uma chapa, deverá o mesmo, optar por uma delas ou desistir de concorrer;

b) É vedada a composição das chapas para eleição da Mesa por vereadores suplentes, que não tenham tomado posse em definitivo.

III - Tudo regularmente formalizado, o Presidente determinará ao 1º Secretário que proceda à chamada nominal dos vereadores para a votação na cabine e escolhido dois vereadores para a apuração dos votos;

Art. 4º - Em caso de empate, após a realização do segundo escrutínio, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Parágrafo Único – A proclamação do resultado será anunciada pela Presidente da Câmara Municipal.

Taguatinga, 01 de dezembro de 2023.

FABIOLA DE OLIVEIRA RODRIGUES COSTA
Vereadora Presidente – Gestão 2023
Poder Legislativo do Município de Taguatinga - TO